



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Estudos Preliminares

Prorrogação Suporte e Garantia estendida para dois comutadores MDS de rede SAN, do fabricante Cisco, modelos MDS 9710, pelo período de 12 meses.



SUMÁRIO

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14)	3
1.1 Contextualização	3
1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)	3
1.3 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)	4
1.3.1 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)	6
1.3.2 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)	6
1.3.3 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)	7
1.3.4 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)	7
1.3.5 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)	7
1.3.6 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)	7
1.3.7 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)	7
1.3.8 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)	7
1.3.9 Detalhamento e Justificativa da Solução escolhida (Art. 14, IV)...	8
1.3.10 Adequação do Ambiente do Órgão (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)	9
1.3.11 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)	9
2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15)	10
2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)	10
2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)	12
2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)	12
2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)	14
3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16)	15
3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)	15
3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)	15
3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)	15
3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)	16
3.5 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)	16
3.6 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)	17
4 ANÁLISE DE RISCOS	18



1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

1.1 Contextualização

O TRT da 9ª Região possui dois comutadores de rede MDS (Multilayer Director Switch) de alto desempenho, responsáveis pela consolidação da estrutura de rede de armazenamento SAN (Storage Area Network), instalados no endereço Al. Dr. Carlos de Carvalho, 528 - Centro, Curitiba/PR e no endereço Av. Vicente Machado, 400 - Centro, Curitiba/PR.

Os equipamentos foram adquiridos por meio do Pregão Eletrônico 90/2013 (Registro de Preço) visando a adequação da infraestrutura de rede SAN do Tribunal à demanda de dados decorrente principalmente do Processo Eletrônico. O contrato desta solução (Contrato N° 85/2013) abrangeu garantia, suporte técnico, serviços de manutenção de hardware "on-site" e atualização de software e firmware, pelo período de 36 meses.

Após este período foi feita contratação (Contrato N° 33/2017) de serviços de garantia estendida para 2 (dois) comutadores MDS de rede SAN, do fabricante Cisco, modelos MDS 9710, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso 11 do art. 57 da Lei 8.666/93.

Ocorre que as prorrogações de contrato atingiram tempo limite e dada a importância destes equipamentos para a atividade-fim do Tribunal e o encerramento do contrato em maio de 2022, pretende-se a licitação de novo contrato de suporte ou mesmo aquisição de novos equipamentos.

Entretanto, sendo economicamente mais vantajoso manter este equipamento em funcionamento na Infraestrutura deste Tribunal, foi feita nova contratação (N° 11/2022) de serviços de garantia estendida para dois comutadores MDS de rede SAN, do fabricante CISCO, modelos MDS 9710, pelo período de 12 meses, nos termos do edital do Pregão 12/2022 e seus anexos.

Considerando a importância destes equipamentos para a atividade-fim do Tribunal e o encerramento do contrato em maio de 2023, pretende-se a prorrogação do contrato.

1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Trata-se de prorrogação por 12 meses sem alteração de escopo. Os requisitos da contratação (serviços de suporte e garantia estendida de hardware e software para a solução de comutação de dados) foram definidos e especificados no CT 11/2022, cujos Estudos Preliminares foram convalidados pela "CER SGTIC 2024 - Prorrogação do Contrato 11/2022 - Suporte switches SAN".



1.3 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

Servidores Responsáveis pela pesquisa de preços: Alessandro de Souza e Cleverson Rosa Gonçalves.

Desde a data de 23/01/2024 foram enviados diversos e-mails solicitando cotação de suporte para as empresas parceiras da fabricante CISCO conforme escopo do contrato ativo. Foram um total de 8 (oito) empresas consultadas, das quais **NAPIT** e **Unitech** retornaram resposta negativa quanto à possibilidade de atendimento. A empresa **TELTEC SOLUTIONS** foi a única a retornar proposta, contendo apenas o valor para o período anual (demonstrada no quadro abaixo). Não houve retorno do restante das empresas consultadas.

LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS	
NECESSIDADE 1 – Cotação de Suporte e Garantia estendida para dois comutadores MDS de rede SAN, do fabricante Cisco, modelos MDS 9710, pelo período de 12 meses.	
	Proposta da Empresa Teltec Solutions
Solução 1	Descrição: Renovação Cisco – Solution Support 8x5xNBD - 12 meses
	Valor Proposto (Anual): R\$ 324.315,08
	Orçamento Estimado (Anual): R\$ 324.315,08



NECESSIDADE 2 – Prorrogação Suporte e Garantia estendida para dois computadores MDS de rede SAN, do fabricante Cisco, modelos MDS 9710, pelo período de 12 meses.

Proposta da Empresa TELETEx				
Solução 2	Descrição:	Prorrogação do contrato 11/2022 - Garantia estendida		
		2 meses sem reajuste	1 mês pro-rata	9 meses com reajuste
	Valor Proposto (Mensal):	R\$ 18.831,34	R\$ 19.268,35	R\$ 19.678,05
	Valor Proposto (Anual):		R\$ 234.033,48	
	Orçamento Estimado (Anual):		R\$ 234.033,48	



1.3.1 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Em pesquisa feita no portal Banco de Preços, o qual traz resultados obtidos do portal Compras GOV, buscamos ATAs similares dos últimos 12 meses pelos termos “MDS 9710”, “Switch SAN”, “Director” e “CISCO MDS”, onde este último termo retornou 2 itens do mesmo pregão, realizado em Sistema de Registro de Preços.

O item referido trata-se do switch CISCO MDS 9148S e a ARP em questão foi gerenciada pelo TRT 18 com co-participação dos demais TRTs e TST. Entretanto, o TRT 9 não conta com esse modelo de switch em seus ativos e não participou da ARP. Além disso, conforme apontado no edital da licitação do TRT 18, foi realizada contratação de garantia destes switches através de *broker* (intermediário), ficando a cargo desta empresa apenas possíveis trocas de peças. Informação constada no edital como:

- 6.7.** No caso das contratações de serviços de suporte e manutenção via broker a CONTRATADA poderá fornecer serviços alternativos aos dos fabricantes, sem prejuízo da qualidade e aderente às especificações do Edital, com garantia de total disponibilidade dos equipamentos, não sendo necessária a apresentação de declaração de parceria com o fabricante, tampouco a garantia integral do FABRICANTE.

A partir disso, fica atestado que o escopo de prestação de serviços e função do equipamento são diferentes dos instalados no ambiente deste Tribunal e não há como se fazer uma comparação justa de pesquisa de mercado.

Quanto aos demais termos pesquisados, não foram encontrados resultados que trouxessem escopo similar ao contrato ativo do TRT 9.

1.3.2 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Outra solução disponível passa pela elaboração de documentação de edital para pregão de aquisição de novos equipamentos, previsto para 2025.



1.3.3 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica, trata-se da contratação de prestação de serviços.

1.3.4 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Não se aplica, trata-se da contratação de prestação de serviços.

1.3.5 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica, trata-se da contratação de prestação de serviços.

1.3.6 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, trata-se da contratação de prestação de serviços.

1.3.7 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica, trata-se da contratação de prestação de serviços.

1.3.8 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

A contratada acatou o pedido de prorrogação observando o índice previsto em contrato.

O quadro abaixo demonstra o resumo dos valores cotados:

ANÁLISE E A COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS SOLUÇÕES		
Comparação Propostas		
Empresa	Valor Mensal	Total



TelTec Solutions	-----	R\$ 324.315,08
Teletex	2x meses R\$ 18.831,34 1x mês 19.268,35 (pro-rata) 9x meses R\$ 19.678,05	R\$ 234.033,48

1.3.9 Detalhamento e Justificativa da Solução escolhida (Art. 14, IV)...

Nome da Solução:	Prorrogação Suporte e Garantia estendida para dois comutadores MDS de rede SAN, do fabricante Cisco, modelos MDS 9710, pelo período de 12 meses.
Justificativa:	Em vista do que foi apresentado nos itens 1.3 - Soluções Disponíveis no Mercado de TIC , pela vantajosidade demonstrada, é recomendado a prorrogação do contrato atual com a empresa Teletex Computadores e Sistema LTDA .
Alinhamento:	Conforme Documento de Oficialização da Demanda (DOD).
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">● Preservar o investimento realizado com a aquisição dos equipamentos;● Manter atualizados e seguros os comutadores MDS SAN do Tribunal;● Garantir a disponibilidade e integridade da rede SAN do Tribunal.● A demanda prevista é a prorrogação do Contrato nº 11/2022 pelo período de 12 (doze) meses.



Demanda prevista por quantidade de bens e serviços:	A demanda prevista é a prorrogação do Contrato nº 11/2022 pelo período de 12 (doze) meses.
Locais de utilização dos equipamentos:	Equipamentos instalados no endereço Al. Dr. Carlos de Carvalho, 528 - Centro, Curitiba/PR e no endereço Av. Vicente Machado, 400 - Centro, Curitiba/PR.
Cronograma:	A prorrogação do Contrato nº 11/2022 terá vigência a partir do dia 3 de maio de 2024.

1.3.10 Adequação do Ambiente do Órgão (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não há necessidade de adequação visto que os equipamentos já estão instalados nos data centers do TRT 9 e a prorrogação visa apenas manter garantia dos equipamentos e continuação de prestação de serviços.

1.3.11 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor total para a prorrogação do contrato 11/2022 é de R\$234.033,48 , a ser pago em 12 prestações mensais divididas em: 2x de R\$ 18.831,34, 1x de R\$ 19.268,35 e 9x de R\$ 19.678,05.



2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

RECURSOS MATERIAIS		
ID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1		Não se aplica, trata-se da contratação de prestação de serviços.

Papel	Entidade	Responsabilidade
Gestor do Contrato	Contratante	<p>Iniciar o contrato.</p> <p>Encaminhar ordem de serviço ou de fornecimento de bens.</p> <p>Monitorar a execução do contrato.</p> <p>Autorizar a emissão/pagamento de notas fiscais.</p> <p>Realizar, juntamente com o Fiscal Administrativo, o encerramento administrativo do Contrato, incluindo verificação da emissão do Termo de Recebimento</p>



Fiscal do Contrato	Contratante	Definitivo e certificação da vigência do suporte de garantia da solução. Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução.
Fiscal Técnico	Contratante	Acompanhar as ordens de serviço.
		Apoiar o gestor e fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.
Fiscal Administrativo	Contratante	Verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento.
		Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da sua execução (recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais).
		Realizar, juntamente com o Gestor do Contrato, o encerramento administrativo do Contrato, incluindo verificação da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e certificação da vigência do suporte de garantia da solução.
Membro da comissão de recebimento	Contratante	Informar aos fiscais as irregularidades encontradas. Acompanhar a execução do contrato.
Preposto	Contratada	Atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE.



Receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Ocorrendo interrupção parcial ou não atendimento aos Acordos de Nível de Serviço, o CONTRATANTE procederá com a aplicação de sanções cabíveis

Em eventual interrupção total do contrato, a continuidade do fornecimento dos serviços será obtida mediante contratação emergencial e temporária de empresa especializada.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL			
ID	Ação	Responsável	Data Início
1	Realizar pesquisa de mercado visando auxiliar a avaliação de renovação contratual ou a viabilidade de nova contratação.	Contratante	6 meses antes do término contratual



2	Revogar todas autorizações de acesso às dependências da contratada.		Término do contrato
3	Devolução de todos recursos materiais, ou não, de propriedade do CONTRATANTE, utilizados para a execução do objeto.	Contratada	Término do contrato
4	Transferência de conhecimento de tecnologia e técnicas empregadas, conforme identificação da necessidade, através de manuais e notas de release de atualizações.		30 dias antes do término contrato



2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA	
TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO TECNOLÓGICO	
ID	FORMA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES SOB ENCOMENDA NO MERCADO DE TIC OU MEDIDAS TOMADAS PARA MITIGAR EVENTUAL DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS
1	Garantir que a equipe interna seja capaz de executar serviços de suporte técnico no período entre a rescisão contratual e a entrada de outra contratada.



3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO	
ID	Bens que compõem a solução
1	Não se aplica pois se trata de contratação de serviços de garantia estendida para equipamentos já adquiridos e instalados.
ID	Serviços que compõem a solução
1	Garantia estendida, suporte técnico remoto e atualização de firmware (software embutido), incluindo a reposição eventual de peças e módulos.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Trata-se de prorrogação de contratação de serviços de garantia estendida prestada por única empresa. Desta maneira, não se aplica o parcelamento do objeto.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Trata-se de prorrogação de contratação de serviços de garantia estendida prestada por única empresa. Desta maneira, não se aplica a adjudicação do objeto.



3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

O certame, realizado em 2022 (VETOR 271511), foi do tipo PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo **Menor Preço, empreitada por preço global**.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FONTE DE RECURSOS		
ID	Valor	Fonte (Programa/Ação)
1	R\$ 234.033,48	Item de execução no SIGEO: 151102024000145 FONTE: 1000000000, NATUREZA: 3.3.90.40
TOTAL	R\$ 234.033,48	

3.5 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

O prazo de vigência do contrato prorrogado será de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/05/2024, podendo ser prorrogado quando comprovada vantagem para a Administração e obedecendo aos requisitos previstos em lei.



3.6 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO		
Gestor Titular	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Diretor do Serviço de Infraestrutura - STI	Hugo Netto Signoretti / Seção de Disponibilidade e Capacidade	Alessandro de Souza Seção de Disponibilidade e Capacidade

EQUIPE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO			
Membros Titulares	Não há por se tratar de contrato de garantia estendida para equipamentos já adquiridos e instalados.	Membros Substitutos	Não há por se tratar de contrato de garantia estendida para equipamentos já adquiridos e instalados.



4 ANÁLISE DE RISCOS

Não houve alteração quanto a Análise de Riscos da contratação original, sendo assim, será anexado ao processo o arquivo em PDF contendo a Análise de Riscos da contratação original extraída do processo [Vetor 271511](#).

Arquivo anexo: **Análise de Riscos original VETOR 271511 - 2022.**



[Alexandre Tetsuo Yamauchi](#)

Integrante Demandante

[Hugo Signoretti Netto](#)

Integrante Técnico

[Paulo Celso Gerva](#)

Integrante Administrativo